

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

SOLICITAÇÃO FINANCEIRA

P-575/2019 124

INFORMAÇÕES SOBRE A SOLICITAÇÃO

0005

Código/Exercício: 109326 - 2022
 Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Despesa: DÍVIDA FLUTUANTE: CONTRATO E CONVÊNIOS COM FORNECEDORES E PRESTADORES
 Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE
 Forma de Contratação: Tomada de preço para obras e serviços de engenharia
 Nº Processo: 89555922
 Nº Contrato: 509648
 Fornecedor: ARW CONSTRUÇOES EIRELI 37.034.330/0001-08
 Nº Pedido Compra:
 Nº Ordem Compra:
 Duração: 8 meses
 Objetivo: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO CSF RIVIERA CONF DESPACHO
 Observações:
 Autorizado pelo Prefeito

INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício de 2022

Dotação Compactada: 202221500253
 Exercício: 2022
 Orgão: 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 Função: 10 - SAUDE
 Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa: 0093 - FORTALECIMENTO E CONSOLIDACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
 Projeto/Atividade: 2781 - FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO A APS DE FORMA INTEGRADA
 Natureza: 44909200 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
 Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE
 Fonte Detalhada: 527 - TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS/SAUDE
 Total do Exercício (R\$): 673.218,48
 Situação: Autorizada
 Saldo Empenho 2022: 0,00

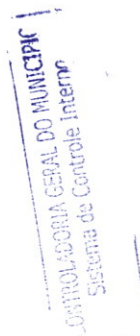
Valor Solicitado (R\$):	Mai - 673.218,48	Jun - 0,00	Jul - 0,00	Ago - 0,00	Set - 0,00	Out - 0,00
	Nov - 0,00	Dez - 0,00				

Declaramos para fins de atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº101/2000, que a despesa acima enumerada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com o Decreto nº 76 de 07 de janeiro de 2022 que dispõe sobre os Critérios de Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022 - 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

GESTOR(A) DO ORGÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR TOTAL

Valor total (R\$): 673.218,48



PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

1 VIA - PROCESSO

Table with columns: Tipo, Documento, Folha, Data Emissao, Processo/BEE/SEI, N. Documento, Compactada, Seq. TCM, Saldo Anterior, Exerc, Orgao, Unid, Funcao, Subfuncao, Programa, P/A, Nat Despesa, Fonte, OBN, Valor, Unidade Orcamentaria, Tipo da NE, Solicitacao, Agreg, Parcel, Saldo Atual, Beneficiario ou Recolhedor, CPF ou CNPJ, Endereco, Municipio, UF.

HISTORICO DA OPERACAO

DESPESA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL PARA REALIZAR A CONSTRUCAO DO CSF RIVIERA CONFORME DESPACHO NR 144/2022 ACOSTADO NA FLS. 122 DOS AUTOS - SCC: 509648
VALOR TOTAL:.....673.218,48
527 - TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS/SAUDE - SOLICITACAO FINANCEIRA: 109326/2022
O SALDO ORCAMENTARIO FOI ATUALIZADO CONFORME ESPECIFICACAO DESTA 'NE'

Table with columns: Nome Executor, Cod. Ag. Finan./Agencia, Conta Debito, Conta Credito, Total dos Descontos, Valor Liquido.

Valor liquido do Documento por Extenso
SEISCENTOS E SETENTA E TRES MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Visto do Ordenador de Despesa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Lourival Martins Lima
Superintendente
Decreto nº 4.555 / 2021
Ass.Elet. 00/00/0
Durra Ferreira F. Pedroso
Secretário
Decreto nº 017 / 2021

Reservado ao Controle Interno
Sistema de Controle Interno
CERTIFICADO DE VERIFICACAO
Despesa atende os requisitos formais
20 JUN 2022
Patricia R. de Araujo Leandro
Auditora - CRC-GO 021702

Quitacao/Recibo
CONTRABUORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno

PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

4 VIA - CONTABILIDADE

Tipo		Documento		Folha											
3		NOTA DE EMPENHO		01/01											
Data Emissao	Processo/BEE/SEI	N. Documento	Compactada	Seq. TCM	Saldo Anterior										
30/05/2022	89555922/2022	0005 00	202221500253	5585	*****1.148.422,51										
Exerc	Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	OBN	Valor					
2022	21	50	10	301	0093	2781	44909299	102 527		*****673.218,48					
Unidade Orcamentaria						Tipo da NE		Solicitacao		Agreg Parcel		Saldo Atual			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						01-ORDIN.		109326		4		**		*****475.204,03	
Beneficiario ou Recolhedor										CPF ou CNPJ					
ARW CONSTRUcoes EIRELI										37034330/0001-08					
Endereco								Município		UF					
R RI6 655 RES ITAIPU								GOIANIA		GO					

HISTORICO DA OPERACAO

DESPESA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL PARA REALIZAR A CONSTRUCAO DO CSF RIVIERA CONFORME DESPACHO NR 144/2022 ACOSTADO NA FLS. 122 DOS AUTOS - SCC: 509648

VALOR TOTAL:.....673.218,48

527 - TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS/SAUDE - SOLICITACAO FINANCEIRA: 109326/2022

O SALDO ORCAMENTARIO FOI ATUALIZADO CONFORME ESPECIFICACAO DESTA 'NE'

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
GUSTAVO BORGES AIRES	****/*****-	*****-	*****-

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****0,00	*****673.218,48

Valor liquido do Documento por Extenso
SEISCENTOS E SETENTA E TRES MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS *****

Visto do Ordenador de Despesa

Reservado ao Controle Interno Municipal
Sistema de Controle Interno
CERTIFICADO DE VERIFICACAO
Despese atende os requisitos formais

CERTIFICO QUE O ORIGINAL FOI ASSINADO
PELO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE
E PELO(A) SUP. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS

Matricula:

Ass. Elet. 00/00/0

ASSINATURA

20 JUN 2022

Patricia R. de Araujo Leandro
Auditora - CRC-GO 021702

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPAL
Sistema de Controle Interno

DATA : 30/05/2022

Recursos Financeiros - Contrato

Numero Contrato SCC : 509648 -
Orgao Executor (SOF) : 2150 N. do Contrato : 574 / 2020
Contrato Vinculado :
CPF/CNPJ Contratado : 37034330000108 - 18443 - ARW CONSTRUCAOES EIRELI

Natureza da Despesa : 44905100

Contratante : SMS/FMS
Dotacao Orcamentaria : 20202150103020180155144905100102

CPF/CNPJ Contratante : 37623352000103
Valor Contratado : 1.721.914,33
Valores Ajustados : 339.020,57
Valor Atual : 2.060.934,90
Titulo do Projeto : CONTRATO N.574/2020.
Descricao do Projeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO
DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL PARA CONSTRUCAO DO

CSF RIVIERA.

Data Vigencia Inicio : 14/08/2020 Data Vigencia Termina: 10/02/2021
Nova Vigencia Termina: 27/05/2022
Data Firmatura : 14/08/2020 Data Publicacao : 20/08/2020
Matr. Resp. Conv. : 1025775

Numr. Processo	:	18009 /	ID-COLARE-TCM : 540315		
Empenho	Processo	Valor Empenho	Saldo Empenhado	Saldo Contratual	
20202150012030008	18009 /	1.721.914,33	81.725,98	1.979.208,92	
20212150014910009	18009 /	268.844,60	81.725,98	1.979.208,92	
20212150014930001	/	1.604.860,47	81.725,98	1.979.208,92	
20212150014930005	/	1.250.811,14	928.163,24	1.132.771,66	
20212150022310001	18009 /	354.049,33	1.282.212,57	778.722,33	
20222150025310002	89576784/2022	105.503,85	1.387.716,42	673.218,48	
20222150025310005	89555922/2022	673.218,48	2.060.934,90	0,00	

Certifico que o Contrato acima descrito foi cadastrado no sistema de contratos e convenios da Prefeitura Municipal de Goiania, sob N. 509648

GOIANIA, 30 DE MAIO DE 2022

905380 - GUSTAVO BORGES AIRES

Reservado Controle Interno

Certificacao CC241782020

Sistema de Controle Interno
CERTIFICADO DE VERIFICACAO
Conferido no Sistema de Contratos e Convenios

13 JUN 2022

Juliana Pacheco de Almeida
Mat.: 2178-1



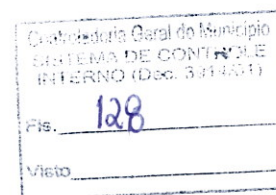
PROCESSO N.º : 8.955.592-2/2022

ÓRGÃO : SMS

ASSUNTO : EMPENHO

VALOR : ANE: R\$ 2.383.582,80 - NE: R\$ 673.218,48

INTERESSADO : ARW CONSTRUÇÕES EIRELI

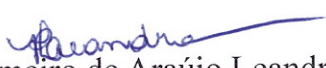


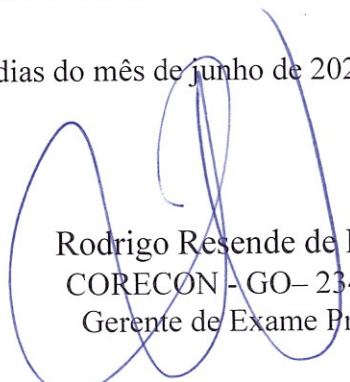
DESPACHO N.º. 1.913/2022-GEREXP – À Diretoria de Controle de Gestão para as devidas providências subsequentes, com a informação de que a despesa, objeto dos autos, atende os requisitos formais relativamente aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis, nos termos do Decreto n.º 179/2021 e IN n.º 02/2022, desta Controladoria Geral do Município.

A presente verificação está limitada à veracidade presumida dos documentos constantes dos autos em apreço, sendo de inteira responsabilidade das autoridades gestoras/atestantes as informações contidas no mesmo.

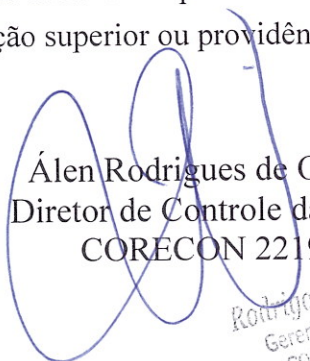
Ante ao exposto, este órgão de controle interno municipal poderá realizar diligências externas, sempre que necessário, a fim de dar cumprimento às suas atribuições, bem como para verificar a veracidade e consistência das informações e documentos acostados aos autos.


GERÊNCIA DE EXAME PRÉVIO, Goiânia aos 20 dias do mês de junho de 2022.


Patrícia Romeiro de Araújo Leandro
Auditora – CRC-021702


Rodrigo Resende de Mello
CORECON - GO- 2341/D
Gerente de Exame Prévio

A Diretoria de Controle da Gestão acato o Despacho da Gerência de Exame Prévio e encaminha ao Controlador Geral para Certificação superior ou providências que julgar necessárias.


Álen Rodrigues de Oliveira
Diretor de Controle da Gestão
CORECON 2219/D


Rodrigo Resende de Mello
Gerente de Exame Prévio
CORECON-GO 2341/D

AAS



529
P

PROCESSO Nº 18009/3/59 – BEE

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

INTERESSADO: ARW CONSTRUÇÕES EIRELI.

ASSUNTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 574/2020

SITUAÇÃO: Certificado de Verificação Emitido

CERTIFICADO Nº 0451/2022 – GABSEC

Versam os autos sobre o 4º Termo Aditivo de ao Contrato n.º 574/2020 (doc. 60 sub. 3/59), lavrado e assinado em 28/09/2021, celebrado entre o Município de Goiânia sob a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa **ARW CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ n.º 37.034.330/0001-08)**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias e prorrogação da execução do mesmo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 29/09/2021, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º, II a Lei Federal nº 8.666/93.

O Contrato n.º 574/2020 tem por objeto a construção da unidade CSF RIVIERA e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto em questão, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 002/2020-Regime de Empreitada por Preço Global e seus Anexos, devidamente verificado conforme Certificado nº 2742/2019 – GABSEC (doc. 214, BEE 18009).

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos Documento s/ número da empresa solicitando prorrogação do prazo de execução da obra e justificativa (docs. 03, 12 e 13 sub. 3/59), Cronograma Físico Financeiro (doc. 05 sub. 3/59), Notas de Esclarecimento (doc. 14 sub. 3/59), Despacho nº 204/2021 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde (doc. 21 sub. 3/59), Despacho nº 452/2021 da Advocacia Setorial/SMS (doc. 32 sub. 3/59), Extrato do 4º Termo Aditivo (doc. 63 sub. 3/59), Cadastro TCM (doc. 69 sub. 3/59).

Em conformidade com o artigo 3º, § 2º do Decreto n.º 2391/2009, consta ainda dos autos o Parecer nº 4178/2021 da Advocacia Setorial, opinando pela possibilidade de prorrogação de vigência do Contrato (doc. 57 sub. 3/59).

O Parecer GERAOP nº 697/2021, da Gerência de Análise de Obras Públicas favorável, com ressalvas (doc. 75 sub. 3/59), o Parecer CHEADV n.º 055/2022 da Advocacia Setorial/CGM manifestando pelo sequenciamento do ato (doc. 79 sub. 3/59), o Cadastro no Sistema de Contratos e Convênios conferido pelo GERACC/CGM (doc. 83 sub. 3/59) e Despacho nº 0173/2022 - GEREXP da Gerência de Exame Prévio, informando que a despesa objeto dos autos atende os requisitos formais relativamente aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis, bem como o acato do Diretor de Controle da Gestão (doc. 90 sub. 3/59) são partes integrantes do processo.



Processo nº 18009/3/59

Certificado nº

0451

/2022 – GABSEC/CGM

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde – SMS deverá fiscalizar a execução de suas ações, sendo de sua inteira responsabilidade assegurar que a despesa/prestação de serviço seja devidamente executada.

Ressalta-se que quando da liquidação da despesa deverá ser anexado aos autos atestado de realização da despesa reduzido a termo pelo Fiscal da despesa/contrato, observando-se quanto à necessidade deste exercer o poder/dever de fiscalização para indicar todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em cumprimento à Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Ressalva-se que a Secretaria Municipal de Saúde – SMS deverá observar e tomar providências acerca dos apontamentos constantes no Parecer GERAOP nº 697/2021, da Gerência de Análise de Obras Públicas (doc. 75 sub. 3/59) e no Parecer CHEADV n.º 055/2022 da Advocacia Setorial/CGM (doc. 79 sub. 3/59).

Ressalva-se que deverá ser acostado aos autos a Apólice Seguro Garantia que contemple o período de vigência do 4º Termo Aditivo.

Ressalva-se que nos Termos Aditivos de prorrogação de prazo devem constar dotação orçamentária e saldo contratual existente.

Em conformidade ao estabelecido pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado de Verificação Formal, condicionado ao cumprimento das ressalvas.**

Em que pese às atribuições deste órgão de controle interno definidas pelo Decreto nº 179, de 14/01/2021, imperioso esclarecer que sua atuação é limitada, restrita à análise processual e a trabalhos de campo, dos atos que lhe são afetos, não podendo interferir no funcionamento dos órgãos que compõe a estrutura organizacional do Município de Goiânia.

Assim, cabe por sua vez, à Administração a responsabilidade pela manutenção de atividades essenciais em diversas áreas, dado o princípio da continuidade do serviço público, sendo, portanto, que as recomendações/alertas/ressalvas, então arrolados no presente opinativo, devem ser avaliadas cuidadosamente, levando em consideração: o interesse público; a realidade/necessidade de cada órgão; a prevalência dos princípios norteadores dos atos/contratações administrativos, como o da competitividade, vantajosidade, publicidade e probidade administrativa, não excluindo o(s) gestor (es) da(s) Pasta(s) da responsabilidade pelas informações prestadas e pelos atos por ele(s) exarado(s).

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente certificado não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo dos documentos ora apresentados, e por realização de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomadas de contas.

Gabinete da Controladoria-Geral, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

Rômulo Rodrigues Rêgo
Gerente da Secretaria Geral
Controladoria Geral do Município

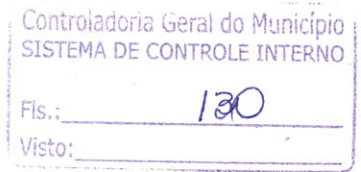
Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

r/r
Gustavo Cruvinel
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Secretária Executiva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral



CERTIFICADO Nº 1170/2022

PROCESSO Nº 8.955.592-2.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

INTERESSADO: ARW CONSTRUÇÕES EIRELI.

ASSUNTO: Nota de Empenho

SITUAÇÃO: **Certificado de Verificação Emitido.**

Versam os autos sobre a Nota de Empenho n.º 005/2022 (fls. 125/126), em favor da empresa **ARW CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ n.º 37.034.330/0001-08)**, no valor total de **R\$ 673.218,48 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**, destinado a cobrir despesas com a construção da unidade CSF RIVIERA e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto em questão, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 002/2020-Regime de Empreitada por Preço Global e seus Anexos, decorrente do **Contrato nº 574/2020 e Termos Aditivos**, devidamente verificados, conforme Certificados n.ºs 2742/2019 e 0451/2022-GABSEC/CGM (cópia fls. 84/86 e 129 e verso).

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos: Demonstrativo das Medições (fls. 02/03), Ordem de Serviço nº 027/2020, recebida em 01/09/2020 (fls. 04/05), Despacho nº 041/2022 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde/SMS (fls. 113) e Anulação das Notas de Empenho n.ºs 005/2021, 009/2021, 001/2021 e 008/2021 (fls. 114, 115, 116 e 117) no valor total de **R\$ 2.383.582,80** (dois milhões trezentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) e Solicitação orçamentária Financeira nº 109326/2022 (fls.124).

O Cadastro no Sistema de Contratos e Convênios conferido pelo GERACC/CGM (fls. 127), Despacho n.º 1.913/2022 – GEREXP, da Gerência de Exame Prévio, manifestando que a despesa, objeto dos autos, atende os requisitos formais relativamente aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis e a manifestação do Diretor de Controle da Gestão (fls. 128), são partes integrantes do processo.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde – SMS deverá, através do fiscal do Contrato, fiscalizar a execução de suas ações, sendo de sua inteira responsabilidade zelar e assegurar para que a prestação do serviço seja devidamente executada.

Ressalta-se que quando da Liquidação da Despesa deverá ser anexado aos autos atestado de realização da despesa reduzido a termo pelo Fiscal do Contrato, observando-se quanto à necessidade deste exercer o poder/dever de fiscalização para indicar todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em cumprimento à Instrução Normativa – CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município.

Em conformidade ao estabelecido pelo art. 2º do Decreto Municipal n.º 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado de Verificação Formal.**

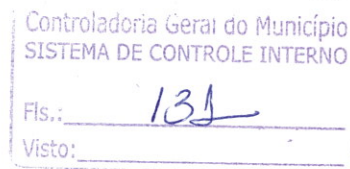
Em que pese às atribuições deste órgão de controle interno definidas pelo Decreto nº 179, de 14/01/2021, imperioso esclarecer que sua atuação é limitada, restrita à análise processual e a trabalhos de campo, dos atos que lhe são afetos, não podendo interferir no funcionamento dos órgãos que compõe a estrutura organizacional do Município de Goiânia.

Assim, cabe por sua vez, à Administração a responsabilidade pela manutenção de atividades essenciais em diversas áreas, dado o princípio da continuidade do serviço público, sendo, portanto, que as recomendações/alertas/ressalvas, então arrolados no presente opinativo, devem ser avaliadas cuidadosamente, levando em consideração: o interesse público; a realidade/necessidade de cada órgão; a prevalência dos princípios norteadores dos atos/contratações administrativos, como o da competitividade, vantajosidade, publicidade e probidade administrativa, não excluindo o(s) gestor (es) da(s) Pasta(s) da responsabilidade pelas informações prestadas e pelos atos por ele(s) exarado(s).

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente certificado não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo dos documentos ora apresentados, e por realização de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomadas de contas.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos dias 12 de julho de 2022.

Gustavo Cruvinel
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Rodrigues Rêgo**,
Gerente da Secretaria Geral, em 12/07/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



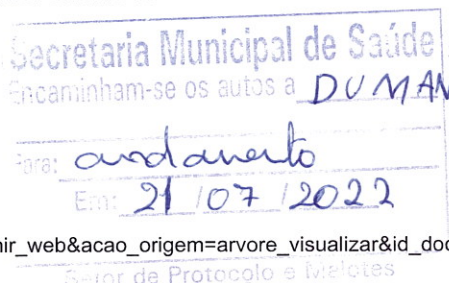
Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,
Controlador Geral do Município, em 18/07/2022, às 16:46, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0079550**
e o código CRC **5336AB37**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000883-9



SEI Nº 0079550v1